



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009  
Folha: 1/9

**PARECER ÚNICO Nº 41/2009 (SUPRAMNM)**

**252896/2009**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
02515/2008/001/2009

Tipo de processo:  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (  )

AUTO DE INFRAÇÃO ( )

**1- Identificação:**

Empreendedor (Razão Social):  
DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA). CNPJ / CPF:  
07.679.569/0001-74

Empreendimento:  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

Município:  
MONTES CLAROS.

Atividade predominante:  
COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Código da DN e Parâmetro:  
Atividade.....: F-06-01-7 - Postos, revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Capacidade de armazenagem:..... 60 m<sup>3</sup>.

Coordenadas Geográficas:

Datum: (  ) SAD 69 ( ) WGS 84 ( ) Córrego Alegre

Fuso: ( ) 22° (  ) 23° ( ) 24° Meridiano ( ) 39° (  ) 45° ( ) 51°

Formato Lat/Lon: Latitude: S Longitude: W  
Grau: 16 Min: 43 Seg: 6,45 Grau: 43 Min: 51 Seg: 6,86

Porte do Empreendimento: PEQUENO (  ) MÉDIO ( ) GRANDE ( ) Potencial Poluidor: PEQUENO ( ) MÉDIO (  ) GRANDE ( )

Classe do Empreendimento:  
CLASSE 3 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:  
LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?  
(  ) NÃO ( ) SIM ⇒ ⇒ ⇒ SOMENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE.  
Curso d'água mais próximo: Rio Vieiras.  
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Vieiras.  
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.

**2 - Histórico:**

Vistoria:  
( ) NÃO (  ) SIM Relatório de Vistoria nº:  
004833/2003 Data:  
11/2008 12-11-2003  
22-02-2008

Notificações Emitidas Nº: Advertências Emitidas Nº: Multas Nº:

**3 - Introdução:**

O presente parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA)**, P.A. nº 02515/2008/001/2009, cuja atividade principal é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes - exceto gás liquefeito de petróleo.

O empreendimento se encontra instalado na Rua Pires e Albuquerque, nº 545, Centro, município de Montes Claros, com início de sua operação no de 1970.

Avenida José Corrêa Machado S/Nº Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG  
CEP:39.400-000 - Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Charles Sidney Fialho, CREA/MG nº 46587/D.

#### **4 - Controle Processual:**

Este parecer discorre da solicitação de Licença de Operação Corretiva, **DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA)**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, localizado no município de Montes Claros/MG.

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para o licenciamento ambiental de posto de combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais atestando a conformidade do empreendimento com a legislação que dispõe sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico e Certificado de posto revendedor e certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Ante ao exposto, recomenda-se à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo à **DMM COMBUSTÍVEIS LTDA**, para o posto de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 06 (seis) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

#### **5 - Discussão:**

##### **5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:**

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana no município de Montes Claros, inserido na Bacia Hidrográfica Estadual e Federal dos Rios Vieiras e Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Rio Vieiras. A área onde se encontra localizado o empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial). No logradouro existem redes de drenagem de águas pluviais, tratada e de esgoto, telefone, energia elétrica, etc.

A empresa possui como confrontantes: à esquerda - Rua Pires de Albuquerque, frente - Av. Ovídio de Abreu, direita - lojas, residências e nos fundos - lojas e residências. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas BR's 135, 251 e 365.

Em janeiro de 2006, a empresa realizou análise de passivo ambiental (1ª fase - VOC), quando se recomendou o aprofundamento da investigação (BTEX e PAH). Em Junho de 2007 foi realizado a análise de passivo ambiental (2ª fase - BTEX e PAH), com a recomendação da Realização de Análise de Riscos (RBCA) para a definição das fontes, vias de exposição e receptores da potencial contaminação de solo e/ou água subterrânea.

Foram anexados aos autos do processo o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização nº 417390 com validade até 28-7-2009, expedida pelo Município de Montes Claros; o Certificado de Posto Revendedor nº MG 0193450, publicação de 16-2-2006, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP); e o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 301 - PT 030/09 de 8-6-2009, com validade de 5 anos a partir da data de expedição.



Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

### **5.2 – Caracterização do Empreendimento:**

O empreendimento em questão está em operação no local desde 1970, numa área total de aproximadamente 1.752,56m<sup>2</sup>, sendo 931,27m<sup>2</sup> de área construída. A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 60m<sup>3</sup> distribuídos em 03 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque tricompartimentado de 30m<sup>3</sup> (2x10m<sup>3</sup> de gasolina e 10m<sup>3</sup> de álcool), 02 tanques plenos de 15m<sup>3</sup> cada (15m<sup>3</sup> de diesel e 15m<sup>3</sup> de gasolina). Atualmente a empresa possui bandeira da Ipiranga Distribuidora.

Em termos de layout, o posto revendedor é composto basicamente da área do SASC, pista de abastecimento com cobertura metálica, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo, área de lavagem de veículos, troca de óleo, e lanchonete.

A reforma do posto de combustível aconteceu nos anos de 1999 e 2006, e incluiu desde a instalação de 01 tanque do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, 02 tanques de parede simples, duas pistas de abastecimento de combustíveis, áreas de descarga de combustíveis, lavador de veículos e troca de óleo com pisos concretados e interligados às SAO's, passeio para pedestre, equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD, sump's de bombas, válvulas antitransbordamentos, check valves nas bombas, sump's nos filtros de diesel e bocas de visitas, 02 SAO's, canaletas de drenagem circundando toda a pista de abastecimento, 01 unidade de filtragem de óleo diesel, 05 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial (03 bombas de dois bicos e 02 bombas de um bico), entre outros. A empresa apresentou todas as Notas Fiscais dos equipamentos instalados. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual, através de réguas.

De acordo com a consultoria ambiental da empresa, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno (NBR 13.786/2005) como sendo de Classe-2.

O posto de combustível está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 13 funcionários, trabalhando de Segunda à Sábado, em 02 turnos (01 turno de 12 horas e outro de 6 horas). E Domingo, 02 turnos de 6 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo, já Outorgado pelo IGAM (validade até 16-3-2014 – Portaria 00644/2009). O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e rede de pública de esgoto.

### **5.3 - Impactos Identificados:**

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais somente durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; efluentes líquidos

como vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo - SAO, nas falhas operacionais, etc; efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/sanitários; águas pluviais em contato com áreas contaminadas por combustíveis; emissões atmosféricas decorrentes da liberação de vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques; emissões de ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e movimentação de veículos no interior do posto.

#### 5.4 - Medidas Mitigadoras:

##### Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar a contaminação tanto do solo quanto das águas. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump's) sob as unidades abastecedoras (bombas), sump's nas bocas de visitas e descargas dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos nas áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos, como pista de abastecimento, lavador de veículos, troca de óleo.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes gerados durante as operações de descarga, vazamento, entre outro, após passarem pelos 02 sistemas de separação de água e óleo (SAO), a fração aquosa é encaminhada para a coleta da rede pública, enquanto a fração oleosa é armazenada e encaminhada para a empresa de rerefino, chamada de Petrolub Indústria de Lubrificantes Ltda. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos estes considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem.

Os efluentes sanitários estão sendo encaminhados para rede pública de esgoto do município, conforme declaração da COPASA. É importante ressaltar, que a estação de tratamento de esgoto (ETE) do município está em fase de implantação. Em função disso, a empresa deverá apresentar projeto de controle ambiental para o mesmo.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento, elas são coletadas na cobertura através de calhas condutoras, para posteriormente serem lançadas na sarjeta da rodovia.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH-MG N° 01, de 05 de maio de 2008.

##### Resíduos sólidos:



Os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, estão sendo acondicionados em bombonas de plásticos no interior do empreendimento. Entretanto, a empresa deverá tratar e/ou dispor adequadamente todos os resíduos sólidos, incluindo os classificados como perigosos ou classe I (segundo a NBR 10004/2004), com a devida comunicação ao Órgão Ambiental (SUPRAMNM). Cabe ressaltar, que estes deverão ser encaminhados para empresas devidamente autorizadas e regularizadas ambientalmente. Este controle será objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

#### **Emissão de gases na atmosfera**

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, já devidamente implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

#### **Emissão de ruído**

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos no pátio de abastecimento, dos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento. A empresa não apresentou Laudo de Avaliação do Nível de Ruídos, segundo a Lei Estadual Nº 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Entretanto, caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

#### **Outras medidas de controle**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos ambientais gerados pelos combustíveis. Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "medidas de controle ambiental, prevenção de incidentes, manutenção e resposta a incidentes, programa de treinamento do pessoal em operação".

#### **6 - Conclusão:**

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo do empreendimento **DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA)**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado na Rua Pires e Albuquerque, 545, Centro, município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 06 (seis) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

#### **7 - Parecer Conclusivo:**

Favorável a concessão da licença: (  ) Sim (  ) Não

**8 - Validade da licença:** 06 (seis) anos.

**ANEXO I**

**DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOP. AGROP. REG. DE MONTES CLAROS LTDA).  
PROCESSO COPAM 02515/2008/001/2009.**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de gerenciamento para todos os resíduos sólidos, classes I e II (NBR 10.004/2004), com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	90*	LOC
02	Apresentar comprovação à adequação integral das exigências legal e técnica, referentes às Resolução CONAMA 273/2000, DN's COPAM 50/2001 e 108/2007, e NBR 13.786/05.	90*	LOC
03	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90*	LOC
04	Executar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº01/2008, no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	90*	LOC
05	Realizar a Avaliação de Risco que indicará a necessidade ou não de remediação ambiental. Avaliação de Risco deverá ser efetuada aos moldes da metodologia RBCA (Risk-Based Corrective Action) desenvolvida pela ASTM (American Society for Testing and Materials) de acordo com as normas E 1739/95 e E 2081/00, ou normas brasileiras.	90*	LOC
06	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
07	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPFIAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO  
DMM COMBUSTÍVEIS LTDA (EX-COOP. AGROP. REG. DE MONTES CLAROS LTDA).  
PROCESSO COPAM 02515/2009/001/2009.

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 01 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações subterrâneas com mais de 10 anos, e a cada 02 anos para tanques e tubulações subterrâneas com menos de 10 anos, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída das duas SAO's (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral*

(\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA -- AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas.

4. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

**5. Resíduos Sólidos e oleosos:**

- Enviar semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- (\*) 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

**IMPORTANTE:**

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data:	
Montes Claros, 27-5-2009.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Laís Fonseca dos Santos	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Cláudia Beatriz O. Araújo	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael O. Trovão	
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
Letícia Horta Vilas Boas – Jurídico	
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	